**ESTADO DO TOCANTINS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**
*"Transparência a Serviço da População"*

# DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018, GAB. PRES.CAM./PKE/TO/2018.

**Presidente Kennedy-To, em 05 de Janeiro de 2018.**

***Dispõe sobre o horário de funcionamento no órgão público municipal a partir de Janeiro de 2018.***

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os Incisos II e XIII do Artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que a partir do dia 03 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2018, o horário de expediente e funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-TO, exceto os serviços essenciais, será das 08:00 ás 12:00hs.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se;*

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/TO**, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2018, 47º ano da criação de Presidente Kennedy-TO.

PUBLICADO
Em 05 / 01 / 18
Assinatura

**Eralton Pires da Luz**
**Presidente da Câmara Municipal de Pres. Kennedy-TO**